

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN
CIM SERIDÓ

CNPJ 15.605.955/0001-40

Av. Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino - Currais Novos-RN - CEP 59380-000

E-mails: cprss@hotmail.com e cprss1@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto (obrigatório):

A necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual surge para obter assessoria contábil, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP), incluindo prestação de contas ao TCE, visando garantir conformidade legal no orçamento do CIM Seridó.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (x) NÃO*

*Justificativa: O consórcio ainda não possui Plano de Contratação Anual.

3. Requisitos da Contratação:

- a) Os serviços supõem atuação presencial na sede do Consórcio, pelo menos 1 vez ao mês e desenvolvimento de atividades na sede da empresa através de consultas via telefone, meios eletrônicos, videoconferências, reuniões, Home Office, entre outros.
 - b) Os trabalhos devem primar pela transferência de conhecimentos e *know-how*, de modo que os servidores tenham acesso permanente a informações, formulários, legislações, doutrinas, técnicas, documentos, modelos, enfim, de fluxos de informações, procedimentos e decisões cabíveis em cada caso.
 - c) A apresentação de consultas jurídicas será feita de forma escrita e/ou verbal, conforme a complexidade, sem limites, por qualquer meio regular e eficaz de comunicação.
 - d) Os trabalhos (textos, relatórios, dados, etc.) entregues ao CIM Seridó pela assessoria contratada, pertencerão ao Consórcio e serão livremente utilizados.
 - e) A contratada deverá possuir atestado(s) de capacidade técnica que confirmem seu notório saber sobre contabilidade pública, na forma disposta na Lei.
 - f) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 3.1 Os serviços deverão contemplar todas as rotinas inerentes a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, incluindo as prestações de contas ao TCE/RN, regidas pelas Resoluções do citado órgão e batizados, também, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/2000 e que institui Normas e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal – Lei nº 4.320/64. Ainda assim, contemplamos, a exemplificar:
- a) Elaboração de Normas Orçamentárias;
 - b) Preenchimento e envio do SIAI/TCE;
 - c) Preenchimento e envio do SIOPS;
 - d) Preenchimento e envio do SIOPE;
 - e) Preenchimento e envio do SICONFI;
 - f) Preenchimento e envio das Matrizes de Saldos Contábeis;
 - g) Preenchimento e envio de DCTF;
 - h) Emissão de Relatórios contábeis e envio para publicação em imprensa oficial;
 - i) Envio das Contas de Gestão.
- 3.2 A empresa deverá proceder com a realização dos seguintes serviços:
- a) Elaboração das folhas de pagamento e dos informativos mensais e anuais, como GFIP, RAIS, DIRF, SIAI-DP e E-SOCIAL;
 - b) Elaboração da DCTF e DCTFWEB junto a Receita Federal;
 - c) Elaboração de cálculos e demonstrativos de impacto financeiro acerca do orçamento e finanças do Consórcio Multifinalitário bem como da ampliação de gastos com pessoal para o exercício vigente e subsequentes;
 - d) Elaboração mensal de balancete através de informações da execução orçamentária e financeira;
 - e) Análise dos procedimentos administrativos-financeiros em uso na administração, visando identificar os possíveis de modernização e adequação;
 - f) Esclarecer, através de treinamentos dos servidores envolvidos nesses diversos setores, as

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN
CIM SERIDÓ**

CNPJ 15.605.955/0001-40

Av. Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino - Currais Novos-RN - CEP 59380-000

E-mails: cprss@hotmail.com e cprss1@gmail.com

- ações voltadas para a unificação dos procedimentos dos registros contábeis em implantação nos três níveis de governo da federação;
- g) Análise e conseqüente alteração do Plano de Contas Contábeis, vigente no Consórcio, visando sua adequação aos novos padrões da contabilidade pública;
 - h) Implantação das alterações do Plano de Contas Contábeis, através de esclarecimentos aos servidores envolvidos, visando as necessárias mudanças nas rotinas administrativas dos setores afetados;
 - i) Acompanhamento dos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, visando assegurar a observância das normas brasileiras aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
 - j) Acompanhamento da Regularidade Fiscal do Consórcio perante todos os entes pertinentes;
 - k) Análise dos registros patrimoniais visando sua reorganização e implantação das novas normas aplicadas ao setor, notadamente a depreciação dos bens em uso para a demonstração da real situação do patrimônio público;
 - l) Proceder a identificação dos dados necessários a elaboração do Relatório Geral do ano de 2024 com a inclusão dos novos demonstrativos financeiros introduzidos pela reforma da contabilidade aplicada ao setor público;
 - m) Acompanhar a elaboração e publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal durante o ano de 2024, com suas respectivas remessas aos órgãos de fiscalização indicados na legislação pertinente;
 - n) Elaboração e acompanhamento do orçamento anual, bem como demais resoluções que tratem das alterações orçamentárias do Consórcio Multifinalitário;
 - o) Acompanhar a votação das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGEs), atendendo possíveis questionamentos dos dados técnicos apresentados nos mesmos;
 - p) Assessorar o Presidente, os membros e servidores do Consórcio Multifinalitário quanto a pautas de interesse público;
 - q) Apresentar Pareceres Técnicos sobre matérias Administrativas, Orçamentárias e Financeiras, de acordo com as necessidades do CIM Seridó;
 - r) Elaboração de defesas e pareceres técnicos contábeis e administrativos no âmbito dos encargos técnicos acima apresentados, frente aos Órgãos de Fiscalização e Controle Ministério Público Federal (MPF) e Estadual (MPORN), Ministério Público de Contas (MPC/RN), Justiça Federal (TRF), Justiça Estadual (TJRN), Cortes de Contas Federal (TCU) e Estadual (TCE/RN);
 - s) Geração dos dados do Sistema de Coleta dos Dados SIAI do Consórcio Multifinalitário;
 - t) Assessoria na elaboração dos documentos de Contas Anuais de Gestão do Consórcio, em conformidade com o Anexo IV, grupo 10, da Resolução nº 012/2016-TCE;
 - u) Suporte contábil em estudos técnicos que subsidiem planos de trabalho, contratos de programa e contratos de rateio.

4. Estimativa de Quantidades:

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM () NÃO

Item	Descrição	Unid. Forn.	Total
1	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP) incluindo as prestações de contas ao TCE, para atender ao CIM SERIDÓ.	Mês	12

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: () SIM () NÃO

*Justificar:

A primeira solução, avaliada como a mais vantajosa, é a contratação de empresa especializada, que detenha de expertise para realizar todas as ações necessárias ao bom andamento contábil do Consórcio, desde a fase de elaboração do Orçamento Anual, como nas ações diárias envolvendo o orçamento. A segunda solução seria a nomeação de um contador em cargo comissionado. No entanto, esta segunda opção se mostrou ineficiente pelo seguinte motivo: a nomeação de um contador se torna indevida, pois, não existe no organograma do consórcio um cargo disponível para nomeação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN
CIM SERIDÓ

CNPJ 15.605.955/0001-40

Av. Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino - Currais Novos-RN - CEP 59380-000

E-mails: cprss@hotmail.com e cprss1@gmail.com

Em consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas, disponível em <https://pncp.gov.br/app/editais?q=assessoria%20contabil&status=todos&pagina=1>, detectou-se que as contratações similares ao objeto em estudo foram realizadas através de Contratações Diretas, via Inexigibilidade ou Dispensa, assim como, por Pregão Eletrônico ou Presencial, Concorrência e Credenciamento.

6. Descrição da Solução como um todo:

Prejudicado: População em geral, com a má utilização do orçamento do Consórcio.

***Solução 01:** Contratação de empresa especializada para realizar assessoria técnica e jurídica.

Vantagens (elencar):

- I. Expertise especializada;
- II. Eficiência processual;
- III. Redução de riscos jurídicos;

Desvantagens (elencar):

- I. Dependência externa.
- II. Possíveis dificuldades da equipe interna com a externa.

***Solução 02:** Nomeação de um contador em cargo comissionado.

Vantagens (elencar):

- I. Flexibilidade administrativa;
- II. Conhecimento institucional.

Desvantagens (elencar):

- I. Instabilidade do cargo;
- II. Demanda de várias áreas e risco de sobrecarga de trabalho;

7. Do prestador de serviço e da justificativa da escolha:

7.1 O prestador de serviço escolhido é a empresa FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.928.001/0001-90, localizada na Rua Olegário Vale, Apt 02, nº 1076, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-00.

A empresa supracitada tem vasta experiência no mercado, possuindo privilegiado Know-how no mercado, com qualificação técnica diferenciada e vasta experiência em contabilidade pública, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos.

A experiência profissional e o conhecimento teórico do profissional pode ser comprovado por meio da documentação de sua notória especialização que será acostada aos autos, demonstrando ser a empresa adequada para a execução de serviços cuja complexidade demonstra que não podem ser executados por qualquer profissional de contabilidade.

Vale ressaltar também que a empresa já celebrou contrato com outros entes públicos, referente a serviços de assessoria técnica para a assessoria e consultoria contábil, executando um serviço satisfatório, atendendo às necessidades dos órgãos de forma eficaz e oportuna.

A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto do art. 74, inciso III, “c”, tendo em vista a natureza técnica dos serviços, a notória especialização da contratada e a singularidade do objeto da prestação de serviços.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN
CIM SERIDÓ**

CNPJ 15.605.955/0001-40

Av. Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino - Currais Novos-RN - CEP 59380-000

E-mails: cprss@hotmail.com e cprss1@gmail.com

8. Estimativa de Valor (obrigatório):

8.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

8.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (x) NÃO

8.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

9. Justificativa para o Parcelamento ou não (obrigatório):

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (x) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (x) NÃO

*Justificativa:

10. Resultado Pretendido:

O resultado pretendido com a contratação da empresa é garantir a condução eficiente e legalmente sólida dos atos da contabilidade do CIM Seridó, assegurando conformidade legal, transparência e maximização dos recursos municipais.

11. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (x) NÃO

*Especificar:

12. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

13. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (x) NÃO

14. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) - (obrigatório):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (x) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar):

O presente ETP aborda elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência. Também, demonstrou ser viável a contratação do Escritório FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.928.001/0001-90, para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual do objeto a ser contratado, nos termos do art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como da qualificação técnica do referido escritório, fato este comprovado através da sua notória especialização na área pretendida.

Currais Novos/RN, 19 de março de 2024.

Marcondes Augusto da Silva
Gerente Técnico – CIM Seridó